

947

REF ID: A66080 64271515-17

6^a SL[illegible]

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

g 5956000617/15-17

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6ª SL

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2015 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Folha: 949

Por iniciativa da CODEVASF:

Proc.: 5956000617/15-17

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6ª SL
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: **ANIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.107.627/0001-34**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 25 de janeiro de 2016.

Folha: 950


JOSÉ HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

5956000617/15-17

6º S.

REPRESENTANTE:

EMPRESA: **ANIRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.107.627/0001-34**

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurencino Batista, nº 25 - Centro - Juaazeiro/BA
CEP: 43700-000 - Tel.: (71) 3043-0957/1785
Site: www.juazeiro.com.br - e-mail: juazeiro@juazeiro.com.br
Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Almeida

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de **NILSON - BONFIM DOS SANTOS (131923)**

Emol: R\$ 2,46 Taxas R\$ 1,34 Total: R\$ 3,80
Selo(s): 1545.AB 487934-7

em Testemunho de **Vanilde Lima dos Santos - ESCRIVENTE -**
Sinjés Filho 26/01/2016

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro:
1545.AB487934-7
Estatado o selo em favor da autenticidade

TJBA

Vanilde Lima dos Santos - ESCRIVENTE
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
RUA JOSÉ LAURENCINO BATISTA, 25 - CENTRO - JUAZEIRO/BA
CEP: 43700-000 - TEL: (71) 3043-0957/1785
WWW.NPSRBA.COM.BR (71) 3043-0957/1785

EMANUELE FONTES DUARTE FERREIRA
Rua Itambé, 139 - Bairro Alagoinhas - Juaazeiro/BA - CEP: 43700-000
Fones: (71) 3043-0957/1785 - e-mail: emanuelefontes@juazeiro.com.br

Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo
JOSÉ HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA
Juazeiro-BA, 17/02/2016 às 08:59:28 MAP
Em testemunho **Monalisa Andrade Passos** da verdade

MONALISA ANDRADE PASSOS - ESCRIVENTE
Emol: 2,46 T. Fisc: 1,34 Recomp: Total: 3,80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro:
2806.AB255188-3
Estatado o selo em favor da autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurencino Batista, nº 25 - Centro - Juaazeiro/BA
CEP: 43700-000 - Tel.: (71) 3043-0957/1785
Site: www.juazeiro.com.br - e-mail: juazeiro@juazeiro.com.br
Tabelião: Dra. Darcilene Agostinho Almeida

TJBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA

COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA

Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

DEM: 15218

LIVRO: 112

FOLHA: 151

Folha: 951

Proc.: 5956000617/15-17

PROCURAÇÃO

6ª SE

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e quinze (2015), aos 11 dias do mês de março, nesta Cidade de Simões-Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua José Laurentino Batista, nº 23 Loteamento Encanto das Árvores Centro, perante mim Tabeliã, **DARCILENE AGOSTINHO ATANAZIO**, compareceu, como **Outorgante: NORAUTO CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Eduardo Froes da Mota, nº 2.777, Santa Mônica, Feira de Santana-Ba, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.146.187/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, sob NIRE nº 29.202.752.521 em sessão de 02.06.1972. Neste ato, representada pelos administradores, conforme instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual arquivada na Juceb sob nº 97076154 em sessão de 01.03.2011, senhores **FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA**, brasileiro, divorciado, arquiteto portador da Cédula de Identidade nº 00520688-03 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 034.358.145-00, residente e domiciliado na rua Professor Clementino Fraga, nº 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, aptº 2001, Ondina, Salvador-Ba; **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 453029957 da SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 562.715.815-87, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 2125, Bloco Unico, Edf. Torre de Barcelona, 1702, Barra, Salvador-Ba. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã, exibidas do que dou fé. E, pela empresa Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NILSON BONFIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade nº 00908063-52 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 078.580.945-72, residente e domiciliado na rua Beija Flor, nº 183, Ed. Vale do Jequiriçá, aptº 503, Imbui, Salvador-Ba; a quem confere amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso. **ESTA PROCURAÇÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 02 (dois) ANOS**, a partir desta data, sendo vedado seu substabelecimento. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de seus representantes na forma como vem representados, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 008664, série 002, emitido por este Cartório, devidamente pago nas Loterias da Caixa Econômica Federal, onde foi recolhido a taxa de fiscalização devida ao Poder Judiciário pela prática do ato notarial no valor de R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos), valor dos emolumentos R\$ 21,95 (vinte e um

